

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021.  
Abertura em 08/09/2021 às 08h30min.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Sede do Município de Mercedes.

**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.**

CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12

Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP

e-mail: [licitacoes@avive.srv.br](mailto:licitacoes@avive.srv.br)



**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LT**  
NIRE: 35235417547  
CNPJ: 32.287.305/0001-12  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, nascido no Município de Bandeirantes-PR em 10/07/1977, inscrito no CPF sob o nº 022.279.289-21, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.921.030-0, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina Estado do Paraná, na Rua Eurico Humming, nº 840, Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-464; registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35235417547, e

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina-PR em 25/04/1981, inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, portadora da cédula de identidade civil nº 7.712.355-5, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Rua Eurico Humming, nº 840, Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-464, sócios da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede localizada à Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Conjunto 52D, 5 Andar, Bloco D, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.551-065, na cidade de São Paulo/SP.

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO CAPITAL:** O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país. Encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTDE QUOTAS	VALOR (R\$)
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	178.500	178.500,00
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**Cláusula Segunda – DA ATIVIDADE ECONÔMICA:** A sociedade exercerá as seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CNAE Nº 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

1



**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**NIRE: 35235417547**  
**CNPJ: 32.287.305/0001-12**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNAE nº 8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

**Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.


**Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.287.305/0001-12**  
**NIRE: 35235417547**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, nascido no Município de Bandeirantes-PR em 10/07/1977, inscrito no CPF sob o nº 022.279.289-21, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.921.030-0, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina Estado do Paraná, na Rua Eurico Humming, nº 840, Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-464; registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35235417547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12; e

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina-PR em 04/07/1981, inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, portadora da cédula de identidade civil nº 7.712.355-5, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Rua Eurico Humming, nº 840, Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-464, sócios da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede localizada à Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Conjunto 52D, 5 Andar, Bloco D, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.551-065, na cidade de São Paulo/SP.

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade adotará o nome empresarial: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

8 2 



**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**NIRE: 35235417547**  
**CNPJ: 32.287.305/0001-12**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Segunda – DA SEDE:** A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Conjunto 52D, 5 Andar, Bloco D, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, na cidade de São Paulo/SP.

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL:** O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país. Encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTDE QUOTAS	VALOR (R\$)
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	178.500	178.500,00
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Cláusula Quinta - DO OBJETO:** A sociedade terá por objeto **atividades de apoio à gestão de saúde e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.**



**Cláusula Sexta – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:** A sociedade exercerá as seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CNAE Nº 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE Nº 8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

  
  
3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832207214625712610-3  
Data: 22/07/2021 09:56:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10404-HC3S:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**NIRE: 35235417547**  
**CNPJ: 32.287.305/0001-12**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A sociedade iniciará suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima - DO PRÓ LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira - DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a

4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832207214625712610-4  
Data: 22/07/2021 09:56:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10405-HFFR:



N.J.: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
NIRE: 35235417547  
CNPJ: 32.287.305/0001-12  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Quarta - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina 07 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
IASMINE SALLE SILVEIRA  
Sócio

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 10:40:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127832207214625712610-1 a 127832207214625712610-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b76e1afd5253795d26dd22d78a02a95340820bfa07e567395b73451c380373146f7854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

NOME  
**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5921030-0 SESP PR

CPF  
 022.279.289-21

DATA NASCIMENTO  
 10/07/1977

FILIAÇÃO  
**BENEDITO SILVEIRA**  
**MARLI DE CASTRO SILVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 01478425950 30/01/2025 06/10/1995

VALS

OBSERVAÇÕES  
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO  
 31/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

86558707227  
 PR917765926

PARANÁ

VALS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1979826669

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selcorg.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127831006206099790685>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127831006206099790685-1  
 Data: 10/06/2020 09:36:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC27060-5.J4E:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 16:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127831006206099790685-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684288728715774b930a371e3e91ca6f778db56a50689069814d044e831fd  
c819447854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.287.305/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CHEDID JAFET	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CONJ 52D 5 ANDAR BLOCO D
CEP 04.551-065	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIVE.SERV.MED@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 5504-7107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 08:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235417547		19/12/2018	12/12/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.287.305/0001-12		AVENIDA CHEDID JAFET		222	CONJ 52D 5		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA OLIMPIA		SAO PAULO		SP	04551-065	R\$	350.000,00

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

SÓCIO						
NOME						
IASMINE SALLE SILVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MADRE LEONIA MILITO			615			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM BELA SUICA		LONDRINA		PR	86050-270	77123555
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
034.333.009-17		SÓCIO			171.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MADRE LEONIA MILITO			615			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
BELA SUICA		LONDRINA		PR	86050-270	59210300
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
022.279.289-21		SÓCIO E ADMINISTRADOR			178.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

12/07/2021

331.518/21-1

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.279.289-21, RG/RNE: 59210300 - PR, RESIDENTE À AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615, BELA SUICA, LONDRINA - PR, CEP 86050-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 178.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IASMINE SALLE SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.333.009-17, RG/RNE: 77123555, RESIDENTE À AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615, JARDIM BELA SUICA, LONDRINA - PR, CEP 86050-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 171.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS., DATADA DE: 07/06/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235417547  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucosp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 155708461, terça-feira, 20 de julho de 2021 às 08:25:32.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030769475	30/07/2020	02/07/2020	16/06/2023

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ**

32.287.305/0001-12

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA CHEDID JAFET, 222 CONJUNTO 52D 5 ANDAR BLOCO D

VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP: 04551065

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 10.00

**ÁREA DO IMÓVEL** 1131.00

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 30/07/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 29902600776

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/07/2020	AVCB 0000469017	16/06/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	30/07/2020	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/07/2020		7830-2/00 8660-7/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São Paulo****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/07/2020		8660-7/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/07/2020		7830-2/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
30/07/2020	8660-7/00

**ORIENTAÇÕES:**

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
30/07/2020	7830-2/00

**ORIENTAÇÕES:**

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
30/07/2020	A2

**ORIENTAÇÕES:**

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.287.305/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:17:10 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **489D.3FF3.EF79.384A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 32.287.305/0001-12**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 32.287.305/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 20/07/2021 08:25:48

Código de controle da certidão: ad0e5051-f4fd-4533-8e5f-085f1ebfbc4b

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.287.305

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30895755  
Data e hora da emissão 19/08/2021 11:26:52  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.287.305/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050041125-39  
Data e hora da emissão 05/05/2021 10:54:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0847063 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 32.287.305/

**Contribuinte:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Liberação:** 13/08/2021

**Validade:** 09/02/2022

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.147.396-0- Início atv :19/12/2018 (AV CHEDID JAFET, 222 - CEP: 04551-065 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:06:29 horas do dia 13/08/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AB605CF7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.287.305/0001-12

**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** AV CHEDID JAFET 222 CONJ 52D 5 AND BL D / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04551-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2021 a 11/09/2021

**Certificação Número:** 2021081301141162137270

Informação obtida em 19/08/2021 10:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.287.305/0001-12

Certidão n°: 13657324/2021

Expedição: 27/04/2021, às 21:15:03

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.287.305/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 853597**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: 32.287.305/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: **0050371867**





## DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Referência: Tomada de Preços nº 01-2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Sede do Município de Mercedes.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065, C.N.P.J. nº 32.287.305/0001-12, representada pelo(a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.921.030-0 e do CPF nº 022.279.289-21, DECLARA sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

**THIAGO DE**  
**CASTRO**  
**SILVEIRA:022279**  
**28921**

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.08.31  
12:58:20 -03'00'

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador





## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **984462**, desde **15/02/2019**, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

Razão Social	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ	32.287.305/0001-12
Endereço	AV CHEDID JAFET 222 CONJ 52D 5 AND BL D - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - CEP: 04551065
Classificação	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES - CRM nº 216143

**Validade deste Certificado**  
**28/02/2022**

Este Certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 15 de Março de 2021.

**DR. ANGELO VATTIMO**  
Diretor 1º Secretário



F B B 1 7 D 3 D C D 6 A 1 C 9 D D 9 3 1 C A 6 0 D 7 6 5 A 5 3 0



# CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que o estabelecimento de saúde AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, encontra-se inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº 984462, desde 15/02/2019, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6839/80 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 44.045/58, estando regular com a sua situação financeira até o exercício de 2021.

São Paulo, 13 de Agosto de 2021.

Dr. Lucio Tadeu Figueiredo  
Diretor 1º Tesoureiro

Emitida através do site <http://www.cremesp.org.br> em 13/08/2021 as 11:23:46

Certidão válida até 12/10/2021.

Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 0051014



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Referência: Tomada de Preços nº 01-2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Sede do Município de Mercedes.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065, C.N.P.J. nº 32.287.305/0001-12, representada pelo(a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.921.030-0 e do CPF nº 022.279.289-21, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

**THIAGO DE  
CASTRO  
SILVEIRA:022279  
28921**

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.08.31  
12:58:31 -03'00'

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador



**DECLARAÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Referência: Tomada de Preços nº 01-2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Sede do Município de Mercedes.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065, C.N.P.J. nº 32.287.305/0001-12, representada pelo(a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.921.030-0 e do CPF nº 022.279.289-21, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

**THIAGO DE  
CASTRO  
SILVEIRA:022279  
28921**

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.08.31  
12:58:43 -03'00'

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR.  
A/C Comissão de Licitação  
Referência: Tomada de Preços nº 01-2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento na Unidade de Saúde da Sede do Município de Mercedes.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065, C.N.P.J. nº 32.287.305/0001-12, representada pelo(a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.921.030-0 e do CPF nº 022.279.289-21, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

THIAGO DE  
CASTRO  
SILVEIRA:02227928  
921

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.08.31  
12:59:05 -03'00'

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.287.305/0001-12 DUNS®: 92\*\*\*\*\*19  
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento (Possui Pendência)

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/11/2021

FGTS Validade: 11/09/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/02/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/09/2021

Receita Municipal Validade: 09/02/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/08/2021 12:26

CPF: 022.279.289-21 Nome: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.287.305/0001-12 DUNS®: 92\*\*\*\*\*19  
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Município de Platina-SP	127831606209511898676-1	31/12/2022

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREMESP	984462	28/02/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.287.305/0001-12 DUNS®: 92\*\*\*\*\*19  
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.287.305/0001-12 DUNS®: 92\*\*\*\*\*19  
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quatá, estabelecida na cidade de Quatá Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 44.547.313/0001-30, **ATESTA**, para os fins de prova de aptidão técnica e atestado de execução que a empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na Av. Cheid Jafet, nº 222, Conj. 52 d 5º And. Bloco D, inscrita no CNPJ: **32.287.305/0001-12**, fornece a esse Órgão Municipal serviços na área de saúde fornecendo médicos plantonistas para atendimentos nas unidades de saúde, **CONTRATO Nº. 061/2019**, desde 16/09/2019, atendendo satisfatoriamente, até a presente data, o fornecimento de serviços e prazos estabelecidos, não havendo nada que o desabone.

Abaixo relacionamos a quantidade de horas aproximadas referente aos últimos 03 meses.

MARÇO/20= 1250 horas.

ABRIL/20 = 1280 horas.

MAIO/20= 1250 horas.

Por ser verdade, firmamos o presente

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
Secretária municipal de Saúde  
Quatá SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 17:33:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127831506209426475973-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4627a70c117ae966e09f39b3648e01279c17cc52c395d8d894920053b2be196493b7854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BOITUVA

Rua Nove de Julho, 215 – Centro – Fone: Pabx (15) 3263-1023

CEP: 18550-000 – Boituva/SP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.287.305/0001-12, situada na Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Conj. 52D 5º andar Bloco D, Bairro Vila Olimpia, CEP: 04551-065, município de São Paulo/SP, presta serviços satisfatoriamente a **Prefeitura Municipal de Boituva-SP**, conforme abaixo contratado.

Pregão Eletrônico nº 04/2020

Processo nº 110/2020

Contrato LC 136/2020

prestação de serviços de empresa especializada em serviços médicos. local da prestação de serviço: centro de atendimento para enfrentamento á covid-19 (caec) e unidade básica de saúde água branca. para habilitação nesta licitação, empresa deverá possuir: inscrição da empresa no cremesp; declaração de médico responsável técnico; declaração que os responsáveis técnicos possuem habilitação específica para tal atividade; apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica que habilitem para o serviço público. dos serviços a serem prestados pela empresa contratada: 1. deverá disponibilizar 03 (três) profissionais com graduação completa em medicina e registro no cremesp para atuar como plantonista sendo da seguinte forma: 1 profissional para abs água branca com a carga horária de 8 horas (8:00 às 17:00) e 2 profissionais para o caec com carga horária de 12 horas (07:00 às 19:00). 2. se responsabilizará pela escala dos plantonistas, bem como deverá apresentar para os seguintes documentos dos profissionais médicos contratados por ela: curriculum vitae; diploma; comprovante de registro e regularidade junto ao crm; 3. deverá: declarar que todos os serviços a serem prestados serão realizados diretamente e pessoalmente pelo seu corpo clínico; substituir imediatamente (em até uma hora após início do plantão) o médico plantonista escalado, caso haja falta por quaisquer motivos; entregar a escala mensal dos profissionais de plantão à secretaria de saúde, até o último dia 20 (vinte) do mês anterior e se necessário trocá-los de unidades. cabe a empresa substituir o profissional que não se adéque ao atendimento padronizado em protocolo municipal a pedido da secretaria municipal de saúde. 4. todas as despesas e custos direto ou indiretamente relacionados com os trabalhos a serem executados, especialmente os de natureza tributária previdenciária, trabalhista e de seguro ficará por conta da empresa contratada, sendo que a prefeitura de boituva não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de despesas e custos, não considerados nos percentuais fixados para apuração dos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais. Cabe a Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar todos os materiais de consumo e permanente para a execução e manutenção deste serviço. Correrá ainda por conta da Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Saúde, a limpeza do local, a manutenção dos materiais de consumo e higiene da equipe, bem como todos os mobiliários e utensílios para uso da equipe enquanto houver vigência do contrato.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830110204397968944-1  
Data: 01/10/2020 15:26:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM71892-1091:



N.J. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BOITUVA

Rua Nove de Julho, 215 – Centro – Fone: Pabx (15) 3263-1023

CEP: 18550-000 – Boituva/SP

Declaro ainda que INEXISTE em nossos registros, qualquer fato que desabone a empresa supracitada ou que produza falta de ética, descumprimento de prazo de execução dos serviços, quebra de contrato e ou qualquer outro motivo que possa declará-la como inidônea e sem condições técnicas para manter uma relação comercial.

Boituva, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Marcelle Romero

Enfermeira

*Marcelle Romero Silva Rodrigues*  
COREN SP 436.871 - ENF



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 127830110204397968944-2  
Data: 01/10/2020 15:26:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM71893-FKUC:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 16:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127830110204397968944-1 a 127830110204397968944-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbef160474f9c27e7cbe38db73a8f704d2691ad7d9e2a4d0e0dbb8bde263a406e1bf7854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanel.com.br](mailto:pplatina@femanel.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, de que a empresa **EL SHADAY SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à AV. Chedid Jafet, nº222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 32.287.305/0001-12, realizou a Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Clínico Geral e 01 (um) Médico para o Estratégia Saúde da Família, para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina, com início em 02/10/2019 e 04/11/2019, respectivamente, até a presente data, do **Contrato nº42/2019** pelo valor mensal de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e **Contrato nº47/2019** pelo valor mensal R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Platina, 08 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Maria Goes**  
CPF nº 096.296.948-67  
Secretária Municipal de Saúde

Digitizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://selecdigital.tjpb.jus.br/ou> Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documentos/27831606209511898676>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127831606209511898676-1  
Data: 16/06/2020 15:57:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC88508-4VZI:



N.J.: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:48:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127831606209511898676-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f8441c67b728fa90d3e9c34d586eca39a619452963b4fe09845677d708c240fd0657854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AV: JULIO PRESTES, N.º 1144 – CENTRO- FONE (14) 3543-9670

PROMISSÃO/SP - CEP: 16370-000

E-MAIL: [saude@promissao.sp.gov.br](mailto:saude@promissao.sp.gov.br)

CNPJ: 44.558.856/0001-52

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, estabelecida à Avenida Chedid Jafet nº.222 – Conj. 52 D 5º Andar, bloco D, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, executa(ou) para este MUNICIPIO DE PROMISSÃO, inscrito no CNPJ nº 44.558.856/0001-52, com sede na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Estado de São Paulo o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: CONTRATO Nº 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

B) Objeto do contrato: Prestação de Serviços Médicos, na especialidade Clínico Geral, para o enfrentamento do COVID-19, no município de Promissão/SP, nos locais: Centro de Atendimento Especializado ao Coronavírus, Centro Integrado de Saúde, Plantões no Hospital Geral de Promissão (Miguel Martin Gualda), e demais UBS municipais, todas localizadas no perímetro urbano de Promissão/SP.

Item	Descritivo	Un	Qtde	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, SENDO PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, AOS DOMINGOS, INICIANDO AS 7 HORAS ATE AS 19 HORAS, NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA, DE PROMISSÃO. CONTRATO COM DURAÇÃO DE SEIS MESES.	hora	624	129,00	80.496,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, SENDO PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, AOS DOMINGOS, INICIANDO AS 19 HORAS ATE AS 7 HORAS, NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA, DE PROMISSÃO. CONTRATO COM DURAÇÃO DE SEIS MESES.	hora	624	129,00	80.496,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL.	hora	3432	123,80	424.881,60

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-9000 - CNPJ 44.558.856/0001-52

CEP 16.370-000 – Promissão/SP - email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832408210202819828>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832408210202819828-1  
Data: 24/08/2021 16:43:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY01153-WUDA:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO TRABALHANDO POR VOCÊ



ATENDIMENTO CONSULTÓRIO NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CORONAVIRUS, NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E NAS SEGUINTE UNIDADES BASICAS MUNICIPAIS: ESF BELA VISTA, ESF AMÉRICA, ESF SÃO JOÃO, ESF NOSSO TETO E ESF NOVA PROMISSÃO, LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO (PODENDO SER DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07H00 ÀS 22H00, COM ESCALA DE TRABALHO DEFINIDACOM 10 DIAS DE ATENEDENCIA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO COM DURAÇÃO DE SEIS MESES.				
VALOR TOTAL (TOTAL ITEM 1 + 2 + 3) =				R\$ 585.873,60


C) Período: desde 14 de junho de 2021 até a presente data.

D) Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) horas/mês.

E) Valor do contrato: R\$ 585.873,60 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Promissão, 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Machado de Castro  
Secretário Municipal da Saúde  
Município de Promissão – Estado de São Paulo

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-9000 - CNPJ 44.558.856/0001-52  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP - email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 10:47:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127832408210202819828-1 a 127832408210202819828-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd9f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf29f31b390bd6379528a5abf9743d31784ca0102000cf262d341d1303d59cfb6557854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Nº DE ORDEM - 019/2020**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
**CONTRATO Nº 061/2019 DE 11/09/2019**

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, localizado na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, no Município de Quatá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 13.480.268 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 086.548.688-30, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 993, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, CEP: 19.780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 32.287.305/0001-12, com sede na Av. Chedid Jafet, nº 222, Conj 52D 5 Andar Bloco D, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-065, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5921030-0 SSP/PR e do CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leonia Milito, nº 615, Apt 603, Bairro Bela Suica, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.036-590, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, **PRORROGAR** a vigência do Contrato citado acima, **destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, pelo período de mais **04 (quatro) meses**, ou seja, de **11 de maio de 2020 até 10 de setembro de 2020**.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Quatá-SP, 08 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA - EPP**  
Contratada  
**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830909202090120943-1  
Data: 09/09/2020 09:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61210-6VX1:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti



TJPB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	Serviço plantão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE, NA <b>UNIDADE AMBULATORIAL</b> PARA PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE <b>12(DOZE) HORAS</b> DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H00MIN AS 19H00MIN E DAS 19H00MIN AS 07H00MIN DO DIA SEGUINTE. OBS. NOS DIAS 24/12 E 31/12 PERÍODO NOTURNO PAGAMENTO EM DOBRO, 25/12 E 01/01 PAGAMENTO EM DOBRO AS 24H.	1.190,00	178.500,00
02	750	Serviço hora	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE (PROFISSIONAL MÉDICO) <b>POR HORA NA UNIDADE AMBULATORIAL</b> E COBERTURA EM EVENTOS.	110,00	82.500,00
03	450	Serviço hora	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE (PROFISSIONAL MÉDICO) <b>POR HORA, NO PSF</b> PARA COBERTURA DE FÉRIAS/LICENÇA PREMIO, ATESTADO MÉDICO.	100,00	45.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830909202090120943-2  
Data: 09/09/2020 09:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61211-IJXN:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA - EPP  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2019  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº (DE ORDEM): 019/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAL MÉDICO)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: QUATÁ, 08 DE MAIO DE 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo de Souza Péccchio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 086.548.688-30 RG:13.480.26 SSP/SP  
Data de Nascimento: 12/09/1966  
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, nº 993 - Quatá/SP - CEP: 19780-000  
E-mail institucional: [mpecchio@ig.com.br](mailto:mpecchio@ig.com.br)  
E-mail pessoal: [mpecchio@ig.com.br](mailto:mpecchio@ig.com.br)  
Telefone(s): (18) 3366.9500

Assinatura: \_\_\_\_\_

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830909202090120943-3  
Data: 09/09/2020 09:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AKL61212-Q6ZJ:



N.J.: 06-870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcelo de Souza Pécchio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 086.548.688-30 RG:13.480.26 SSP/SP  
Data de Nascimento: 12/09/1966  
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, nº 993 – Quatá/SP - CEP: 19780-000  
E-mail institucional: [mpecchio@ig.com.br](mailto:mpecchio@ig.com.br)  
E-mail pessoal: [mpecchio@ig.com.br](mailto:mpecchio@ig.com.br)  
Telefone(s): (18) 3366.9500

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago de Castro Silveira  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 022.279.289-21 RG: 59210300  
Data de Nascimento: 10/07/1977  
Endereço residencial completo: Av. Madre Leonia Milito, 615, Apt 603, Bairro Bela Suica, Londrina, Paraná, CEP 86.050-270  
E-mail institucional: [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com)  
E-mail pessoal: [thiagocs9119@gmail.com](mailto:thiagocs9119@gmail.com)  
Telefone(s): (43) 3337-0429 ou 9832-0049

Assinatura: \_\_\_\_\_

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830909202090120943-4  
Data: 09/09/2020 09:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61213-4M6V:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 10:05:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127830909202090120943-1 127830909202090120943-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e8de2a4c7aa3f179e9bde6b4b7c8eb63fb6322c7ec71708c0147eb52e685  
24da37854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





E MERCEDES

PREÇOS N° 01/2021

" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

E: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – EPP

053/0001-70

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70**

**NIRE: 41209646636**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 1 de 13

Os abaixo identificados e qualificados:

**1. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.659-21, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.171-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

**2. JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/06/1981, natural de Campo Mourão-PR, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.851.569-25, portador da carteira de identidade RG nº. 6.870.512-6 SSP-PR, CRM-PR nº 36.854, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2204, Apartamento 804, Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80.220-100, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais, Paraná, CEP: 83.323-020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.030.053/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209646636 em 07/12/2020; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 499.500 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos) reais, com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere à título oneroso:

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 2 de 13

- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Rio Negrinho/SC, nascido em 19/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 086.973.079-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5640022 SSP/SC e CRM/SC nº 26282, residente e domiciliado à Rua Carlos Weber, 343, Bairro Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **FERNANDO RAYOL DE ARAUJO**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis/MA, nascido em 14/12/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 008.127.543-95, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 080690597-2 SSP/MA e CRM/SC nº 26476, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 1535, Bairro Centro, Itaipopolis/SC, CEP 89340-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT**, brasileira, médico, casada, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 14/08/1978, inscrito no CPF/ME sob nº 024.433.209-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6327423-2 SSP/PR e CRM/PR nº 19467, residente e domiciliado no endereço comercial Rua Primeiro de Maio, 442, bairro Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, casado, natural de Porto Velho/RO, nascido em 03/01/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 003.757.402-79, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 000010061-91 SSP/RO e CRM/RO nº 42314, residente e domiciliado à Rua Juruti, 1864, Bairro Setor 02, Ariquemes/RO, CEP 76873-710, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA**, brasileiro, médico, casado, natural de Toledo/PR, nascido em 02/01/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 052.055.709-38, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8915246-7 SSP/PR e CRM/PR nº 29452, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 79, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 3 de 13

qualificado;

- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **JHENYFFER MONTEIRO**, brasileira, médico, solteira, natural de Cerro Azul/PR, nascido em 12/02/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 075.064.949-65, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 11040416-6 SSP/PR e CRM/PR nº 41360, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 204, Bairro Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83570-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **KAMILA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, médico, solteira, natural de Rancharia/SP, nascido em 17/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 077.978.959-88, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 36904530-0 SSP/PR e CRM/PR nº 42559, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1794, apto 01, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-160, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **LAÍS FABRO**, brasileira, médico, solteira, natural de Torrinha/SP, nascido em 09/12/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 410.296.478-95, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 49191525-1 SSP/SP e CRM/SP nº 216511, residente e domiciliado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 85, Bairro Jardim Iporanga, Águas de São Pedro/SP, CEP 13528-142, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **PAULO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Teresina/PI, nascido em 21/03/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 002.285.333-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3120637-9 SSP/AM e CRM/PR nº 44125, residente e domiciliado no endereço comercial Rua Primeiro de Maio, 442, bairro Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 4 de 13

<b>NOME</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>Valor R\$</b>
LUCAS FELIPE BALBINO DIAS	99,45%	497.250	497.250,00
JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR	0,10%	500	500,00
RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE	0,05%	250	250,00
FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	0,05%	250	250,00
CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT	0,05%	250	250,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,05%	250	250,00
GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA	0,05%	250	250,00
JHENYFFER MONTEIRO	0,05%	250	250,00
KAMILA SOUZA DOS SANTOS	0,05%	250	250,00
LAÍS FABBRO	0,05%	250	250,00
PAULO DE SOUSA COSTA	0,05%	250	250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os sócios ingressantes nesta alteração, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636**

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 5 de 13

1. **LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.659-21, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.171-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/06/1981, natural de Campo Mourão-PR, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.851.569-25, portador da carteira de identidade RG nº. 6.870.512-6 SSP-PR, CRM-PR nº 36.854, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2204, Apartamento 804, Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80.220-100, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
3. **RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Rio Negrinho/SC, nascido em 19/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 086.973.079-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5640022 SSP/SC e CRM/SC nº 26282, residente e domiciliado à Rua Carlos Weber, 343, Bairro Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
4. **FERNANDO RAYOL DE ARAUJO**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis/MA, nascido em 14/12/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 008.127.543-95, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 080690597-2 SSP/MA e CRM/SC nº 26476, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 1535, Bairro Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
5. **CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT**, brasileira, médico, casada, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 14/08/1978, inscrito no CPF/ME sob nº 024.433.209-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6327423-2 SSP/PR e CRM/PR nº 19467, residente e domiciliado no endereço comercial Rua Primeiro de Maio, 442, bairro Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
6. **CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, casado, natural de

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 6 de 13

Porto Velho/RO, nascido em 03/01/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 003.757.402-79, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 000010061-91 SSP/RO e CRM/RO nº 42314, residente e domiciliado à Rua Juruti, 1864, Bairro Setor 02, Ariquemes/RO, CEP 76873-710, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 7. GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA**, brasileiro, médico, casado, natural de Toledo/PR, nascido em 02/01/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 052.055.709-38, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8915246-7 SSP/PR e CRM/PR nº 29452, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 79, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 8. JHENYFFER MONTEIRO**, brasileira, médico, solteira, natural de Cerro Azul/PR, nascido em 12/02/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 075.064.949-65, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 11040416-6 SSP/PR e CRM/PR nº 41360, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 204, Bairro Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83570-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 9. KAMILA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, médico, solteira, natural de Rancharia/SP, nascido em 17/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 077.978.959-88, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 36904530-0 SSP/PR e CRM/PR nº 42559, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1794, apto 01, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-160, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 10. LAÍS FABBRO**, brasileira, médico, solteira, natural de Torrinha/SP, nascido em 09/12/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 410.296.478-95, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 49191525-1 SSP/SP e CRM/SP nº 216511, residente e domiciliado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 85, Bairro Jardim Iporanga, Águas de São Pedro/SP, CEP 13528-142, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;
- 11. PAULO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Teresina/PI, nascido em 21/03/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 002.285.333-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3120637-9 SSP/AM e CRM/PR nº 44125, residente e domiciliado no endereço comercial Rua Primeiro de Maio, 442, bairro

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 7 de 13

Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais, Paraná, CEP: 83.323-020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.030.053/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209646636 em 07/12/2020; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. e tem sede e domicílio na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais – PR, CEP. 83.323-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição



**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646635****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 8 de 13

- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>Valor R\$</b>
LUCAS FELIPE BALBINO DIAS	99,45%	497.250	497.250,00
JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR	0,10%	500	500,00
RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE	0,05%	250	250,00
FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	0,05%	250	250,00
CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT	0,05%	250	250,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,05%	250	250,00
GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA	0,05%	250	250,00
JHENYFFER MONTEIRO	0,05%	250	250,00
KAMILA SOUZA DOS SANTOS	0,05%	250	250,00
LAÍS FABBRO	0,05%	250	250,00
PAULO DE SOUSA COSTA	0,05%	250	250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

**Parágrafo único:** Os sócios renunciam o direito de preferência.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**Parágrafo primeiro:** Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente ao administrador, sócio ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

**Parágrafo segundo:** A administração será exercida pelo sócio LUCAS FELIPE BALBINO DIAS o qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo terceiro:** O administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo quarto:** Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

**Parágrafo quinto:** Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

**Parágrafo sexto:** As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

**Parágrafo sétimo:** Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

**Parágrafo oitavo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

**Parágrafo nono:** O sócio JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR, que se configura perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70**

**NIRE: 41209646636**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 10 de 13

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

**Parágrafo primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

**CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**Parágrafo primeiro:** Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Parágrafo segundo:** A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo terceiro:** Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**Parágrafo quarto:** Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO AFFECTIO SOCIETATIS:**

**Parágrafo primeiro:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70**

**NIRE: 41209646636**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

Página 11 de 13

que título for, sem expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**Parágrafo segundo:** Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS:**

**Parágrafo primeiro:** O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

**Parágrafo segundo:** Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

- a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
- b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
- c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;
- d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
- e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL:**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de agosto de 2021.

1	LUCAS FELIPE BALBINO DIAS
2	JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
3	RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
4	FERNANDO RAYOL DE ARAUJO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
5	CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

**ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****CNPJ/MF: 40.030.053/0001-70****NIRE: 41209646636****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

6	CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
7	GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
8	JHENYFFER MONTEIRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
9	KAMILA SOUZA DOS SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
10	LAÍS FABBRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
11	PAULO DE SOUSA COSTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04562465921	LUCAS FELIPE BALBINO DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 08:21 SOB Nº 20215492420.  
PROTOCOLO: 215492420 DE 17/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106090460. CNPJ DA SEDE: 40030053000170.  
NIRE: 41209646636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2021.  
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2135315436

**PR**

**2135315436**

NOME  
LUCAS FELIPE BALBINO DIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
90291718 SESP PR

CPF  
045.624.659-21

DATA NASCIMENTO  
03/07/1993

FILIAÇÃO  
EDMAR BALBINO DIAS  
ROSELI GIROLDO DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
95276031620

VALIDADE  
16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
15/08/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36801881712  
PR918728298

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.030.053/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE MAIO</b>	NÚMERO <b>442</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.323-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 9915-5346</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 17:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
Nº 75394**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 46809/2020 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal <b>75394</b>	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): <b>NENHUM</b>	Tipo ISS: <b>HOMOLOGADO</b>	Finalidade <b>Definitivo</b>	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão <b>ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA</b>				Porte: <b>PEQUENO PORTE</b>
Nome Fantasia / Sobrenome <b>ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>				
CPF / CNPJ <b>40.030.053/0001-70</b>	Cod. Único <b>3025489</b>	Inscrição Imobiliária <b>24.027.0422.001.00.00</b>		
Logradouro <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>				Numero <b>442</b>
CEP <b>83.323-020</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>8610.1/02.00 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b>				
Atividade(s) Secundária(s) <b>8630.5/01.00 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b> <b>8630.5/03.00 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b> <b>8630.5/04.00 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b> <b>8660.7/00.00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE</b> <b>8650.0/01.00 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM</b> <b>8650.0/02.00 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</b> <b>8650.0/03.00 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE</b> <b>7830.2/00.00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS</b> <b>7820.5/00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA</b> <b>7810.8/00.00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA</b> <b>8622.4/00.00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b> <b>8621.6/02.00 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL</b> <b>8621.6/01.00 - UTI MÓVEL</b>				
Contador / Contabilidade Responsável <b>2757010 - MARCOS JÚNIOR DA SILVA</b>				Escritório Administrativo <b>SIM</b>
Observação <b>AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.</b>				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 9 de março de 2021

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.**  
**CNPJ: 40.030.053/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:32 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **FB52.C71D.274E.3DC9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024273743-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.030.053/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 024810284-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - EPP**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.**

**Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 024810317-05

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 40.030.053/0001-70**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40173/2021

### [ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

Nome/Razão: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
CPF/CNPJ: 40.030.053/0001-70	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 442	
Complemento:	CEP: 83.323-020
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
09/08/2021 às 16:12  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-XFULCQQZFMNQKC-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.030.053/0001-70

**Razão Social:** ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 442 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2021 a 24/09/2021

**Certificação Número:** 2021082602480138435729

Informação obtida em 30/08/2021 17:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.030.053/0001-70

Certidão n°: 17751130/2021

Expedição: 02/06/2021, às 10:58:37

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.030.053/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À  
Prefeitura Municipal de Mercedes/PR  
Tomada de Preço nº01/2021

### DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

A empresa Alphamed Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 40.030.053/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.171-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 045.624.659-21, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outro assim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sempre juízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Pinhais/PR, 08 de setembro de 2021.

  
AlphaMed Serviços de Saúde Ltda  
CNPJ 40.030.053/0001-70  
Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF 045.624.659-21  
RG nº 9.029.171-8

Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF: 045.624.659-21  
RG: 9.029.171-8 SSP/PR

**40.030.053/0001-70**  
**Alphamed Serviços de**  
**Saúde Ltda. - EPP**  
Rua Primeiro de Maio, 442  
Centro - CEP 83.323-020  
Pinhais/PR



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 40.030.053/0001-70, foi inscrita em 11/12/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **14586**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, inscrito sob o nº. 36854 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 24/11/2021.**

Chave de validação      **7ad24bb08c27c31b142071efe06192ac1da16bac**

Emitida eletronicamente via internet em **24/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 40.030.053/0001-70, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14586**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.**

Chave de validação      [9b8176fe5228543c69751930680af24938505b17](#)

Emitida eletronicamente via internet em **31/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM**

14586

**CNPJ**

40.030.053/0001-70

**Inscrição**

11/12/2020

**Validade**

11/12/2021

**Razão Social**

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**Nome Fantasia**

ALPHAMED

**Endereço**

R PRIMEIRO DE MAIO - CENTRO, 442

**Município / UF**

PINHAIS / PR

**CEP**

83323-020

**Responsável**

36854 - JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **92f60e7f03db31b7cdb74ed90133e184adc01924**

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36854** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [d882d60ac99ab3ebd15309a3ebb16e346e570dcd](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36854** desde **24/11/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 21/10/2021.**

Chave de validação [86811c73698f44a58e8f58729ba62925fb3cadd1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RITHINER RICCI BERNAL**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46947** desde **01/07/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 06/10/2021.**

Chave de validação      [53893a67b2ee494116c1c3c6d069a894200d02c4](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RITHINER RICCI BERNAL**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46947** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [bec2d576fa24b19c011f546187adf87b768d329c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)


À  
Prefeitura Municipal de Mercedes/PR  
Tomada de Preço n°01/2021

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Alphamed Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF n°. 40.030.053/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.171-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º. 045.624.659-21, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 1/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 08 de setembro de 2021.



AlphaMed Serviços de Saúde Ltda  
CNPJ 40.030.053/0001-70  
Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF 045.624.659-21  
RG n° 9.029.171-8

Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF: 045.624.659-21  
RG: 9.029.171-8 SSP/PR

**40.030.053/0001-70**  
**Alphamed Serviços de**  
**Saúde Ltda. - EPP**  
Rua Primeiro de Maio, 442  
Centro - CEP 83.323-020  
Pinhais/PR


À  
Prefeitura Municipal de Mercedes/PR  
Tomada de Preço nº01/2021

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

A empresa Alphamed Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 40.030.053/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.171-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 045.624.659-21, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 08 de setembro de 2021.

  
AlphaMed Serviços de Saúde Ltda

CNPJ 40.030.053/0001-70

Lucas Felipe Balbino Dias

CPF 045.624.659-21

RG nº 9.029.171-8

Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF: 045.624.659-21  
RG: 9.029.171-8 SSP/PR

**40.030.053/0001-70**

**Alphamed Serviços de  
Saúde Ltda. - EPP**

Rua Primeiro de Maio, 442  
Centro - CEP 83.323-020  
Pinhais/PR


À  
Prefeitura Municipal de Mercedes/PR  
Tomada de Preço nº01/2021

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa Alphamed Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 40.030.053/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.171-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 045.624.659-21, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 08 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
AlphaMed Serviços de Saúde Ltda  
CNPJ 40.030.053/0001-70  
Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF 045.624.659-21  
RG nº 9.029.171-8

Lucas Felipe Balbino Dias  
CPF: 045.624.659-21  
RG: 9.029.171-8 SSP/PR

**40.030.053/0001-70**  
**Alphamed Serviços de**  
**Saúde Ltda. - EPP**

Rua Primeiro de Maio, 442  
Centro - CEP 83.323-020  
Pinhais/PR



Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 2 / 2021

Data Inscrição: 01/09/2021

Data Validade: 01/09/2022

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 171468 - ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Nome Fantasia:

Tipo de Empresa: Pequeno Porte

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO - 442

Cidade: Pinhais

CEP: 83.323-020

Fone: (41) 99915-5346

CPF/CNPJ: 40.030.053/0001-70

Bairro: CENTRO

E-mail:

Estado: Paraná

RG/Ins. Estadual:

QUADRO SOCIETÁRIO

Código	Nome	CPF/CNPJ	Cargo
171476	LUCAS FELIPE BALBIINO DIAS	045.624.659-21	Representante legal

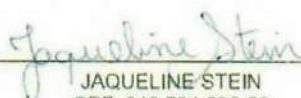
Objeto Social:

- null

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

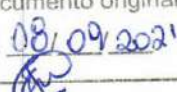
Mercedes, PR, 1 de setembro de 2021.

Membro da Comissão de Cadastro

  
JAQUELINE STEIN  
CPF: 040.794.839-29

Membro da Comissão de Cadastro

  
FELIPE KAUAN WEBER  
CPF: 090.575.919-28

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 08/09/2021  


## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.			Protocolo: PRC2108100849		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209646636	CNPJ 40.030.053/0001-70	Data de Ato Constitutivo 07/12/2020	Início de Atividade 01/12/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 442, CENTRO - Pinhais/PR - CEP 83323-020					
<b>Objeto Social</b> A SOCIEDADE TERA POR OBJETO O EXERCICIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES 86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 86.21-6-01 - UTI MOVEL 86.21-6-02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL 86.22-4-00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS 86.30-5-01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO 86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
LUCAS FELIPE BALBINO DIAS	045.624.659-21	R\$ 497.250,00	Sócio	S	
CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT	024.433.209-60	R\$ 250,00	Sócio	N	
GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA	052.055.709-38	R\$ 250,00	Sócio	N	
KAMILA SOUZA DOS SANTOS	077.978.959-88	R\$ 250,00	Sócio	N	
CRISTIANO FERREIRA GUIMARAES	003.757.402-79	R\$ 250,00	Sócio	N	
JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR	030.851.569-25	R\$ 500,00	Sócio	N	
PAULO DE SOUSA COSTA	002.285.333-25	R\$ 250,00	Sócio	N	
FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	008.127.543-95	R\$ 250,00	Sócio	N	
LAIS FABBRO	410.296.478-95	R\$ 250,00	Sócio	N	
JHENYFFER MONTEIRO	075.064.949-65	R\$ 250,00	Sócio	N	
RODOLFO BRUESKY DE ALBUQUERQUE	086.973.079-70	R\$ 250,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
LUCAS FELIPE BALBINO DIAS	045.624.659-21				



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.</b>			Protocolo: PRC2108100849
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>
19/08/2021	20215492420	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b>
			<b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 10:31:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMGWXDU6**.



PRC2108100849

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPI: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa AlphaMed Serviços de Saúde Ltda, estabelecida com sua matriz na Rua Primeiro de Maio, n. 442, Centro de Pinhais/PR, CEP 83.323.020, CNPJ 40.030.053/0001-70, contratada através do Contrato nº 58/2021, de objeto "prestação de serviços médico, clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra/PR, contratação de empresa para disponibilização de 01 médico clínico geral 40 horas, para atender junto às unidades de saúde e urgência e emergência, no combate e enfrentamento ao coronavírus, nas demais patologias e enfermidades relacionadas", pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.

Por ser verdade firmamos o presente,

Salto do Lontra, 18 de junho 2021.

Valdecir Baldessar  
Secretario Mun. Saúde

**Administração Municipal**

Tel: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baiú, 975 - Salto da Lontra - Paraná

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:19:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/146811806211843800591>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 146811806211843800591-1  
Data: 18/06/2021 15:15:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49704-6UFE:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB







# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPI: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa AlphaMed Serviços de Saúde Ltda, estabelecida com sua matriz na Rua Primeiro de Maio, n. 442, Centro de Pinhais/PR, CEP 83.323.020, CNPJ 40.030.053/0001-70, contratada através do Contrato n° 51/2021, de objeto "Prestação de serviços médicos junto as Unidades de Saúde de Salto do Lontra, contratação de plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais, e aos finais de semana.", pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.

Por ser verdade firmamos o presente,

Salto do Lontra, 18 de junho 2021.

Valdecir Baldessar

Secretario Mun.Saúde

**Administração Municipal**

**Tel: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto da Lontra - Paraná**

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nct.br/documento/146811806219047880645>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 146811806219047880645-1  
Data: 18/06/2021 15:15:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49706-ZD1H:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:19:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Saúde



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **AlphaMed Serviços de Saúde Ltda**, estabelecida com sua matriz na Rua Primeiro de Maio, n. 442, Centro de Pinhais/PR, CEP 83.323.020, CNPJ 40.030.053/0001-70, contratada através do Contrato FMS n. 002/2021, de objeto "contratação emergencial de empresa para disponibilização de 01 médico clínico geral 40 horas, para atender junto às unidades de saúde e urgência e emergência, no combate e enfrentamento ao coronavírus, nas demais patologias e enfermidades relacionadas", pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Domingos, 04 de Fevereiro de 2021.

  
Secretário Municipal de Saúde  
Gustavo Bortoli Valgoi





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

## ESTADO DO PARANÁ

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor” Sl 33:12

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Licitação/Gabinete do Prefeito atesta, a quem possa interessar, que, a empresa **ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.053/0001-70, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Bairro Centro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná – CEP: 83.323-020, neste ato representada por seu **Responsável Administrador**, Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.029.171-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, é integrante do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios, sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, atuando com excelência na prestação de serviços de saúde, mediante aos Contratos, e seus aditivos, ainda em vigência e execução:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2021 - CREDENCIAMENTO n° 001/2021 - Assinado em 23/02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2021 - CREDENCIAMENTO n° 001/2021 - Assinado em 30/04/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2021 - CREDENCIAMENTO n° 001/2021 - Assinado em 26/06/2021

OBJETO	QUANTIDADE
PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.	<b>1.876 HORAS</b> <u>Quantitativo até 31/07/2021.</u>

**Responsável Técnico**, Sr. Jorge Antonio Spilka Junior, portador da cédula de identidade RG nº 6.870.851.569-25 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.851.569-25.

Por ser verdade, firmamos o presente

Cerro Azul/PR, 16 de Agosto de 2021.

GISELE RIBEIRO DE  
SOUZA:04433434973

Assinado de forma digital por  
GISELE RIBEIRO DE  
SOUZA:04433434973  
Dados: 2021.08.16 10:38:14 -03'00'

Gisele Ribeiro de Souza  
Departamento de Licitação e Compras

Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro – Cerro Azul – Pr – CEP: 83570-000 – Fone/Fax: (041) 3662-1222

